

15 JAN. 2025



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº.10 /2025

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DA
PORTARIA GAB Nº 06/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o Art. 106 da Lei nº 1278/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 1635/1997, de 18 de fevereiro de 1997;

Considerando ainda o disposto no Processo Administrativo nº. 10.823/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rerratificado o **art. 1º**, da Portaria/Gab nº. 06/2025, de 06 (seis) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), passando a vigorar a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **VICTOR HUGO MARINHO GRIFFO RÉGIO**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I (ASO I)**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 (quarenta) horas, localizada na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**, a atuar em Regime Especial de trabalho com redução de 30% da totalidade da carga horária de trabalho, reduzindo sua carga horária total para 12 (doze) horas semanais, sem prejuízo de sua remuneração.

Leia – se:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **VICTOR HUGO MARINHO GRIFFO RÉGIO**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I (ASO I)**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 (quarenta) horas, localizada na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**, a atuar em Regime Especial de trabalho com redução de 30% da totalidade da carga horária de trabalho, reduzindo sua carga horária total para 28 (vinte e oito) horas semanais, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria/GAB nº. 06/2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.01.2025.

CUMpra – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal